



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10802 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Escrivão de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:


Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antiguidade, o servidor **WESNER OJOPI CUELLAR**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 300016437.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 3387 do dia 29/12/07



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10802, de 23 de DEZEMBRO de 2007

Promove a extinção de Policiais Civis do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, da Constituição Federal, e de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 2007, que regulamenta o Estatuto de Funcionários Públicos do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 2007, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETO

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, a Classe Especial pelo critério de antiguidade o servidor WESNER OLIVEIRA CUELLAR, conforme do cargo de Policial Civil, Classe Especial nº 100010137.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de DEZEMBRO de 2007, 11ª da República.

IVO MARCONI ASSOL
Governador

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil